



**QUINTA EDIÇÃO
PRÊMIO IBERO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
“ÓSCAR ARNULFO ROMERO”**

REGULAMENTO

A Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem o prazer de anunciar a nova convocatória para a **V Edição do Prêmio de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero**.

Esta iniciativa emblemática da Organização de Estados Ibero-Americanos visa **consolidar a educação em Direitos Humanos como uma ferramenta fundamental para a verdadeira transformação social**, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e coesa. Em suma, é uma iniciativa regional da OEI para promover a convivência e a cidadania democrática na Ibero-América.

O Prêmio foi criado em 2015 e recebeu o nome de Óscar Arnulfo Romero em **homenagem ao destacado trabalho de Monsenhor Romero em defesa dos Direitos Humanos**. Santo, Bispo e Mártir, realizou ao longo de sua vida ações reais, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, o que lhe rendeu o apelido “a voz dos que não têm voz”

Nas quatro edições anteriores, foram recebidos de toda a região **mais de 1.500 exemplos de boas práticas em educação em direitos humanos**, cultura de paz, liberdade de pensamento e expressão e não discriminação. Além disso, os Ministérios dos Estados-Membros da OEI e outras entidades da região estiveram envolvidos na iniciativa.

A V edição do Prêmio reconhecerá experiências que contribuam para a educação em valores e direitos humanos ao longo do ciclo de vida das pessoas por meio da **educação não formal**, convocando organizações da sociedade civil, instituições de ensino (incluindo universidades), empresas, órgãos públicos e fundações.

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCATÓRIA DE 2024

O Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos visa distinguir o trabalho de organizações da **sociedade civil, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos e fundações**, que estejam envolvidos com os seguintes temas:

- A promoção da **convivência democrática**, a defesa do **pluralismo**, da **igualdade** e da **liberdade**.



- A **igualdade racial e étnica** e os direitos das populações indígenas e afrodescendentes
- O **empoderamento de mulheres e meninas** e igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões.
- Uma gestão segura e responsável das **migrações**, com respeito aos Direitos Humanos da população migrante.
- A defesa e a promoção dos **direitos ambientais** e os desafios da **transformação verde**.
- A defesa e a promoção dos **Direitos Humanos na transformação digital** e no uso das redes.

A apresentação de candidaturas ao Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos implica a aceitação deste regulamento.

PRIMEIRA ETAPA

Etapa Nacional

A V edição do Prêmio é destinada a organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos e fundações, cujas iniciativas de **educação não formal** tenham como objetivo a defesa e a promoção dos direitos humanos e da cidadania plena para todas as pessoas na Ibero-América. Suas principais características são:

- **Categoria única** (educação não formal).
- Cada instituição poderá apresentar **somente um projeto**.
- As organizações que tenham sido **vencedoras** em nível nacional nas duas edições anteriores do prêmio **não poderão concorrer**.
- A experiência ou iniciativa **deve ser desenvolvida na Ibero-América**
- As experiências devem ser **intervenções diretas**, com beneficiários que possam ser quantificados.

O júri que decidirá os projetos nacionais vencedores será composto por representantes das instituições organizadoras e poderá considerar a opinião dos Ministérios colaboradores de cada país com competências relacionadas à temática do concurso.

Prêmio



As iniciativas vencedoras em nível nacional passarão diretamente para a final ibero-americana. Dessa forma, um representante de cada organização ganhadora viajará para participar do **V Encontro Ibero-americano sobre Educação em Direitos Humanos**, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. Além disso, receberão um certificado como vencedores nacionais e passarão a fazer parte da **Comunidade de vencedores do Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos**.

SEGUNDA ETAPA

Etapa Ibero-Americana

Cada uma das experiências vencedoras em nível nacional participará do **V Encontro Ibero-americano sobre Educação em Direitos Humanos**, que será realizado na cidade do **Rio de Janeiro, Brasil**, em setembro de 2024, onde serão escolhidos os três vencedores em nível ibero-americano.

O júri internacional será composto por personalidades de reconhecido prestígio no campo da educação e dos Direitos Humanos, bem como por representantes das instituições colaboradoras.

Prêmio

A etapa Ibero-Americana atribuirá três prêmios nos seguintes valores:

- Primeiro prêmio: **8.000 dólares**
- Segundo prêmio: **4.000 dólares**
- Terceiro prêmio: **2.000 dólares**

O dinheiro do prêmio deve ser reinvestido no projeto vencedor e esse investimento deve ser justificado de forma escrita ou visual.

Além disso, os ganhadores:

- Serão nomeados embaixadores da **Rede Ibero-Americana de Educação em Direitos Humanos e Cidadania Democrática** liderada pela OEI. Receberão um diploma que os credenciará como vencedores ibero-americanos.
- Poderão ser convidados pela OEI para apresentar seus projetos e seu progresso no âmbito das iniciativas promovidas pela Organização e por seus parceiros.
- Receberão um certificado do prêmio recebido.



REQUISITOS PARA PARTICIPAR

Os **22 países** que podem concorrer ao Prêmio são: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Espanha, Uruguai e Venezuela. Portanto, os participantes devem ser nativos ou residentes dos países indicados neste parágrafo.

Para participar, os concorrentes devem concluir integralmente os seguintes passos para que sua inscrição seja elegível:

Passo 1

Enviar para o **e-mail criado para cada país** (veja a tabela) o seguinte material:

- **Anexo I** ficha de projeto preenchido com as informações da organização, detalhes de contato e descrição do projeto.
- **Material audiovisual** (vídeo) descrevendo o projeto e a opinião dos participantes. O vídeo não deve ter mais de 5 minutos. Pode-se enviar o arquivo ou um link para download ou acesso (Drive, Dropbox, outras plataformas, YouTube, etc.).
- **Material gráfico** (3 fotografias de alta qualidade, 1 MB) representativo do projeto.

O e-mail deve ter como assunto: **Nome do país - nome da instituição participante.**

País	Email
Andorra	premioderechoshumanos.and@oei.int
Argentina	premioderechoshumanos.arg@oei.int
Bolívia	premioderechoshumanos.bol@oei.int
Brasil	premiodireitoshumanos.bra@oei.int
Chile	premioderechoshumanos.chl@oei.int
Colômbia	premioderechoshumanos.col@oei.int
Costa Rica	premioderechoshumanos.cri@oei.int
Cuba	premioderechoshumanos.cub@oei.int



Equador	preioderechoshumanos.ecu@oei.int
El Salvador	preioderechoshumanos.slv@oei.int
Espanha	preioderechoshumanos.sg@oei.int
Guatemala	preioderechoshumanos.gtm@oei.int
Honduras	preioderechoshumanos.hnd@oei.int
México	preioderechoshumanos.mex@oei.int
Nicarágua	preioderechoshumanos.nic@oei.int
Panamá	preioderechoshumanos.pan@oei.int
Paraguai	preioderechoshumanos.pry@oei.int
Peru	preioderechoshumanos.per@oei.int
Portugal	preiodireitoshumanos.pt@oei.int
R. Dominicana	preioderechoshumanos.dom@oei.int
Uruguai	preioderechoshumanos.ury@oei.int
Venezuela	preioderechoshumanos.ven@oei.int

Passo 2

Preencher o formulário de participação neste [link](#).

As inscrições somente serão válidas se forem apresentadas dentro dos prazos estabelecidos no regulamento e serão invalidadas se não atenderem aos requisitos.

Nos casos em que as informações estiverem incompletas ou faltarem documentos, as partes interessadas serão notificadas para que, em **um prazo de 5 (cinco) dias úteis**, possam retificar as deficiências identificadas.

A decisão dos vencedores será tomada com base na maioria simples dos votos do júri, sempre por votação secreta, e de acordo com critérios de **pertinência, impacto, relevância, originalidade e sustentabilidade**.

A decisão do júri será comunicada diretamente aos vencedores.

O júri, cuja decisão é inapelável, poderá não conferir o prêmio caso nenhum trabalho esteja adequado a todos requisitos estabelecidos.



O vencedor de cada país participará do evento de premiação Ibero-americano na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e terá suas despesas de viagem e acomodação (hospedagem e alimentação) pagas naquele país durante o evento. A emissão de passaporte, a emissão de visto e os traslados de ida e volta para o aeroporto serão pagos pelos vencedores.

Os organizadores deste prêmio não financiarão as despesas de viagem das pessoas que desejarem participar como acompanhantes dos premiados (passagem aérea, acomodação, almoços, etc.).

PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Prazos para a etapa nacional

Os projetos serão aceitos a partir do dia da publicação da Convocatória, por tanto, de **22 de janeiro de 2024 e 22 de abril de 2024**.

Após o encerramento da etapa, o júri nacional selecionará as experiências vencedoras, até **22 de maio de 2024**.

Os vencedores nacionais serão publicados entre **24 de maio de 2024 e 28 de junho de 2024**.

A entrega oficial dos prêmios nacionais em cada país ocorrerá entre **24 de maio de 2024 e 28 de junho de 2024** (virtual ou presencialmente).

Prazos para a etapa Ibero-americana

A publicação das experiências ibero-americanas vencedoras será feita em uma cerimônia vinculada ao "**V Encontro Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos**", que será realizado em **setembro de 2024** na cidade do Rio de Janeiro, Brasil.



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), seus dados pessoais serão tratados pela OEI com a finalidade de realizar a gestão da convocatória, desenvolvimento e celebração do prêmio indicado no título, de acordo com o disposto no regulamento do mesmo.

Este tratamento é necessário para sua participação no prêmio e, portanto, a base de legitimidade do tratamento é a sua participação na Vª Edição do Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos "Óscar Romero", entendida como a execução de um contrato do qual o usuário é parte.

Esses dados, não serão divulgados a terceiros, exceto quando exigido por lei. A OEI manterá os dados pelo tempo estritamente necessário para o cumprimento das finalidades aqui indicadas e, posteriormente, irá mantê-los bloqueados pelo tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

O usuário poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento de seus dados entrando em contato com a OEI no endereço: C/ Bravo Murillo, 38. 28015. Madrid (España) ou por e-mail (protección.datos@oei.int).

Além disso, tem o direito de apresentar uma reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

Os trabalhos premiados poderão ser publicados ou divulgados pelos ministérios parceiros dos países participantes, pela OEI (e seus parceiros), por qualquer mídia impressa ou eletrônica, em todo o mundo, sob qualquer forma, sem que esta licença de publicação seja exclusiva.